

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA****AVISO AOS ACIONISTAS - PAGAMENTO DE PROVENTOS**

Comunicamos aos senhores acionistas que serão pagos, em 20 de agosto de 2026, dividendos com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2026 ("2T26"), no valor total de R\$ 7.904.653,00, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do referido trimestre, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 25, 26 e 29, caput, do Estatuto Social, de acordo com as seguintes condições:

1. Dividendos à razão de R\$ 0,034404313 por ação ordinária aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 07 de agosto de 2026. Em conformidade com a Lei nº 15.270/2025, os acionistas pessoas físicas residentes no Brasil que receberem dividendos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um mesmo mês-calendário, pagos pela mesma pessoa jurídica, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o valor total distribuído, considerando-se, para esse limite, a soma de todos os dividendos pagos no respectivo mês. Nos termos da mesma Lei, os lucros e dividendos pagos, creditados ou remetidos a acionistas não residentes estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente do valor distribuído.
2. Na data de 07 de agosto de 2026, a quantidade de ações em circulação, excluindo as ações mantidas em tesouraria (743.600 ações ON), para fins de distribuição dos proventos, são 229.757.619 ações ON.
3. Conforme aprovado, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-proventos* a partir de 10 de agosto de 2026 (inclusive).

Instruções quanto ao crédito dos proventos:

Em 20 de agosto de 2026, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data base de 07 de agosto de 2026, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("Escriturador").

Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus dividendos disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada em qualquer agência da rede.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários, terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.

André Camargo de Carvalho
Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores